

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.936.217/0001-12, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMAS, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 216912659 e inscrita no CPF sob o nº 117.385.627-78.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ (MF) nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS neste ato representada pelo representante credenciado a **Sr.ª Tiago Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 32.191.543-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.941.178-40, conforme procuração apresentada nos autos.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 004/2025, resultante da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 90004/2025, conforme Processo Administrativo nº. 5.177/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 004/2025, firmado entre as partes em 23/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 23/06/2026 a 23/06/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato nº. 004/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 6.762,38 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 08.122.0020.2.270, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.34.00, Fonte de Recurso 1704.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

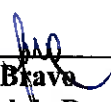
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 5.177/2025, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 25 de março de 2026.



Joice Mattos Terra Brava
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

TIAGO
RODRIGUES:30894117840

Assinado de forma digital por TIAGO
RODRIGUES:30894117840
Dados: 2026.04.01 17:14:08 -03'00'

GENTE SEGURADORA S.A.
Representante Credenciado: Tiago Rodrigues
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____